



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
Divisão de Recursos Humanos

COMUNICADO

Nº do Processo: 161.00175009/2023-80

Interessado: Divisão de Recursos Humanos

Assunto: Comunicado DRH 037/2023 - Análise dos recursos do gabarito e publicação do Gabarito Nova Chamada

A Comissão de Avaliação de Competências, instituída pela Portaria Administrativa 175/2022, representada neste ato pela Diretora de Recursos Humanos da Fundação CASA-SP, no uso de suas atribuições;

Considerando que as provas do AVALIA-2017 foram aplicadas em 04 e 05 de setembro de 2023, em primeira chamada, em 12 de setembro de 2023 em segunda chamada e em 20 de setembro em nova chamada, conforme Comunicados DRH 030/2023, 032/2023 e 036/2023, respectivamente;

Considerando que, o período para interposição de recursos quanto ao gabarito das questões das provas em primeira e segunda chamada encerrou-se em 14/09/2023, conforme Comunicado DRH 033/2023.

COMUNICA

1 - Ficam anuladas as questões abaixo indicadas do ANEXO I, do Comunicado DRH 033/2023:

ANEXO I: Primeira chamada

CARGO	QUESTÃO
Agente Técnico, Analista Técnico, Agente Educacional, Profissional de Educação Física, Pedagogo	03

Agente Técnico, Analista Técnico, Agente Educacional, Profissional de Educação Física, Pedagogo	04
Especialista Informática/Suporte I	07
Especialista Administrativo	08
Assistente Social	10
Agente de Apoio Operacional	09

1.1 - Aos servidores dos cargos acima apontados, que realizaram as provas em primeira chamada, será atribuído 1 (um) ponto a cada questão anulada em suas respectivas provas.

2 - As provas em segunda chamada não terão questões anuladas.

3 - Apresentamos os Cadernos de Questões com as respostas válidas identificadas com "(X)" referente à aplicação da prova em nova chamada no Anexo I.

4 – Nos dias 20 e 21/09/2023 os servidores convocados por meio do Comunicado DRH 036/2023, poderão interpor recurso, exclusivamente, quanto ao gabarito das questões, utilizando para tanto Sistema de Recursos do AVALIA, no endereço virtual: <https://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/recursos/>

5 - Os recursos deverão, obrigatoriamente, ser fundamentados, indicando com precisão o objeto da revisão e a resposta que entende ser a correta, sob-risco de indeferimento.

6 - Conforme item 7.7.1 da Instrução DRH 001/2023, havendo alteração de algum resultado, será publicado no órgão oficial da imprensa.

Anexo I

1. O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 16, apresenta que o direito

à liberdade compreende os seguintes aspectos, EXCETO:

Ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais até às vinte e duas horas

Opinião e expressão

Crença e culto religioso

Brincar, praticar esportes e divertir-se

Participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação

2. Assinale a opção que complete CORRETAMENTE as lacunas.

Artigo 121 do Estatuto da Criança e do Adolescente: A _____ constitui medida _____ da liberdade, sujeita aos princípios de _____, _____ e _____ à condição peculiar de pessoa em _____.

Internação; privativa; brevidade; excepcionalidade; respeito; desenvolvimento

Internação; privativa; brevidade; excepcionalidade; justiça; aprendizagem

Semiliberdade; privativa; liberdade; excepcionalidade; respeito; crescimento

Semiliberdade; privativa; brevidade; excepcionalidade; justiça; desenvolvimento

Internação; restritiva; brevidade; excepcionalidade; respeito; aprendizagem

3. As Regras de Bangkok, na seção III, apresenta regras que contemplam a aplicação de sanções não privativas de liberdade e medidas para mulheres adultas infratoras e adolescentes em conflito com a lei. Assinale a opção CORRETA:

A institucionalização de adolescentes em conflito com a lei deverá ser evitada tanto quanto possível. A vulnerabilidade de gênero das adolescentes do sexo feminino será tomada em consideração nas decisões

Serão aplicadas medidas temporárias de privação da liberdade para uma mulher, sempre que o poder judiciário avaliar necessário, considerando o risco para a sociedade

Mulheres infratoras poderão ser separadas de suas famílias e comunidades sem

que se considere devidamente a sua história e laços familiares

() Serão disponibilizados recursos parciais, sendo a família responsável por complementar os valores para elaborar opções satisfatórias às mulheres infratoras com o intuito de combinar medidas não privativas de liberdade com intervenções que visem responder aos problemas mais comuns que levam as mulheres ao contato com o sistema de justiça criminal

() Em geral, serão utilizadas medidas protetivas privativas de liberdade, para assegurar proteção às mulheres que necessitem

4. Conforme artigo 4º da Lei federal nº 12.594/2012 (Lei do Sinase), compete aos Estados na execução das medidas socioeducativas, EXCETO:

(X) Estabelecer com a União formas de colaboração para o atendimento socioeducativo em meio aberto

() Formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União

() Elaborar o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo em conformidade com o Plano Nacional

() Criar, desenvolver e manter programas para a execução das medidas socioeducativas de semiliberdade e internação

() Editar normas complementares para a organização e funcionamento do seu sistema de atendimento e dos sistemas municipais

5. De acordo com a Lei federal nº 12.594/2012 (Lei do Sinase), artigo 23, a avaliação das entidades terá por objetivo identificar o perfil e o impacto de sua atuação, por meio de suas atividades, programas e projetos, considerando as diferentes dimensões institucionais e, entre elas, obrigatoriamente, as seguintes, EXCETO:

(X) A impugnação ou complementação do plano individual, requerida pelo defensor ou pelo Ministério Público

() O plano de desenvolvimento institucional

() A responsabilidade social, considerada especialmente sua contribuição para a inclusão social e o desenvolvimento socioeconômico do adolescente e de sua família

() A comunicação e o intercâmbio com a sociedade

As políticas de pessoal quanto à qualificação, aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e condições de trabalho

6. Considerando o descrito na Portaria Administrativa 1160/2020 da Fundação CASA, podemos afirmar que são responsabilidades dos integrantes das Equipes de Suporte Regionais:

I. Acompanhar a rotina diária do adolescente quanto à higienização, alimentação, saúde, atividades diversas, visando garantir a segurança, suprimindo eventual baixa de efetivo, evitando eclosão de situações-limite

II. Guardar e controlar as chaves, mantendo-as em local preestabelecido, fora do espaço socioeducativo, procedendo à abertura e fechamento das portas dos dormitórios e áreas de contenção, conforme atribuição do posto de serviço

III. Participar, quando designado, da segurança nas perimetrais e portarias dos Centros de Atendimento, evitando entrada de objetos que possam comprometer a segurança

Todas as afirmativas são verdadeiras

Somente as afirmativas I e III são verdadeiras

Somente a afirmativa I é verdadeira

Somente as afirmativas II e III são verdadeiras

Somente as afirmativas I e II são verdadeiras

7. De acordo com o Caderno Técnico da Superintendência de Segurança – Conceitos, Diretrizes e Procedimentos, podemos afirmar sobre a Violência, EXCETO:

A violência sempre é um ato intencional

Qualquer atitude ou ação que cause algum prejuízo físico ou moral à uma pessoa ou ser vivo, chamamos de violência

Violência também pode ser entendida como o ato que agride ou pretende agredir

Violência, quando uma atitude intencional, é sempre um tipo de ataque

A violência é um dos grandes problemas da nossa sociedade e provoca indignação na opinião pública

8. Considerando o previsto na Portaria Normativa 395/2022 da Fundação CASA, que versa sobre as Normas Técnicas de Segurança, são consideradas como situações emergenciais, EXCETO:

- Atividades realizadas nas áreas perimetrais do Centro
- Tentativas de fugas em massa
- Tumultos com depredação e incêndio
- Confrontos/agressão entre adolescentes e funcionários
- Tomada de servidores como reféns por consequência de situações limite

9. Considerando o previsto na Portaria Normativa 395/2022 da Fundação CASA, que versa sobre as Normas Técnicas de Segurança, em relação ao Plano de Contingência, podemos afirmar que:

I. O Plano de Contingência deve definir as ações das equipes, visando a resolução de ocorrências de grande vulto e a rápida comunicação.

II. No âmbito da segurança, a premissa em situações de ocorrências é de intervir, conter e se necessário negociar, buscando preservar vidas.

III. No Plano de Contingência da Divisão Regional deverão constar as situações emergenciais que demandem remanejamento excepcional e provisório de servidores entre Centros de um mesmo Complexo.

- Somente as afirmativas I e III são verdadeiras
- Somente a afirmativa III é verdadeira
- Somente as afirmativas II e III são verdadeiras
- Todas as afirmativas são verdadeiras
- Somente as afirmativas I e II são verdadeiras

10. Considerando o Caderno Técnico da Superintendência de Segurança – Conceitos, Diretrizes e Procedimentos, são conceitos importantes do Plano de Contingência.

I. Mediação – sugere partes em oposição e que a diferença pode ser resolvida por acordo, no pressuposto de que tudo é suscetível de acerto, de negociação ou de transação, desde que cada um se disponha a ceder um pouco, após o que tudo ficará devidamente resolvido.

II. Conflito – É um processo resultante da ação e do comportamento de pessoas, associado à agressividade, ao confronto físico e verbal e a sentimentos negativos, considerados prejudiciais ao bom relacionamento entre as pessoas e, conseqüentemente, ao bom funcionamento das organizações. Em uma visão mais positiva, um processo onde uma das partes envolvidas percebe que a outra parte frustrou ou irá frustrar os seus interesses.

III. Situações limite - são aquelas situações em que há desrespeito à integridade física, moral ou psicológica, como são acontecimentos como brigas, quebradeiras, motins, tentativas de fuga, invasões, incêndios, agressões físicas e verbais ou outras ocorrências desse tipo.

- Todas as afirmativas são verdadeiras
- Somente as afirmativas I e III são verdadeiras
- Somente a afirmativa I é verdadeira
- Somente as afirmativas I e II são verdadeiras
- Somente as afirmativas II e III são verdadeiras

São Paulo, na data da assinatura digital.

SILVIA ELAINE MALAGUTTI LEANDRO

Diretora de Divisão de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Elaine Malagutti Leandro, Diretor de Divisão I**, em 20/09/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **7787308** e o código CRC **434B3C22**.
